

AS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS EM FOCO

Temas e polêmicas atuais

06, 09 a 13 de junho

carga horária: 24 horas



Área temática
Estatais

Prepare-se para enfrentar desafios e controvérsias nas contratações das estatais: analise casos práticos, aproveite dicas e boas práticas e conheça as decisões do TCU!

A seguir, conheça o **PROGRAMA COMPLETO!**

O curso

Você trabalha com as contratações das estatais? A Lei nº 13.303/2016 ainda é um desafio? A Lei nº 14.133/2021 trouxe mais dúvidas sobre o tema? Saiba que você não está sozinho nessa, e as controvérsias e dúvidas se renovam a cada dia.

Mas nós temos a solução!

Selecionamos novas questões polêmicas e aplicadas que serão estudadas e resolvidas por meio de exposição dialogada, estudos de casos, apresentação de dicas e boas práticas, inclusive para a atualização dos Regulamentos, tudo com base na Lei das Estatais e nas decisões mais recentes do TCU e dos tribunais superiores. E ainda haverá tempo dedicado para troca de ideias e respostas às dúvidas dos participantes.

Vamos juntos vencer os desafios das contratações das estatais!

Assuntos cruciais e presentes no dia a dia de quem lida com as contratações públicas.

Quem **deve participar** desta capacitação:



- **Áreas requisitantes e departamentos responsáveis pelo planejamento**
- **Pregoeiros**
- **Equipes de apoio**
- **Fiscais e gestores de contratos**
- **Assessores e procuradores jurídicos**
- **Advogados e auditores**
- **Controles interno e externo**
- **Agentes públicos envolvidos na condução das contratações das estatais**

Motivos para participar

Compreender as questões importantes e polêmicas relacionadas ao dia a dia das contratações das estatais e à aplicação da Lei nº 13.303/2016, passando por instrumentos de ESG e governança, planejamento das contratações, seleção do parceiro até a execução do contrato.

Aplicar o regime de licitações e contratos nas estatais de modo eficiente e seguro, inclusive com a clareza dos impactos e das referências positivas da Lei nº 14.133/2021.

Identificar aspectos que podem ser revisados e aprimorados no Regulamento.

Dominar os principais entendimentos e as recomendações do TCU e dos tribunais superiores sobre os temas abordados.

Discutir trocar ideias e resolver casos práticos com especialistas renomados.

Resolver novas questões e casos práticos sobre temas controversos envolvendo as contratações das estatais.



Os professores *Currículos descritivos na próxima página.*



Gustavo
Carvalho Schiefler



José Anacleto
Abduch Santos



Manuela Martins
de Mello



Rodrigo Vissotto
Junkes

Gustavo Carvalho Schiefler

Advogado. Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador visitante no Max-Planck-Institut für Ausländisches und Internationales Privatrecht. Educação Executiva pela Harvard Law School (*Program on Negotiation*). Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Autor da obra *Procedimento de manifestação de interesse – PMI* (Lumen Juris, 2014). Coautor da obra *Contratação de serviços técnicos especializados por inexigibilidade de licitação pública* (Zênite, 2015).

José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (UniCuritiba). Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Paranaprevidência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná.

Manuela Martins de Mello

Advogada. Consultora jurídica na área de licitações e contratos e regime de pessoal. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba. Integrante da Equipe de Consultores e da Equipe de Redação da Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos

Rodrigo Vissotto Junkes

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela UNIVALI. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.

É possível acessar o descritivo completo com o currículo dos professores no *site* desta capacitação. Acesse em: www.zenite.com.br

Agenda da capacitação



Data:

**06, 09 a 13
JUN**

Carga Horária:

**24
horas**
(14h às 18h)*

Replay:

**por até
07
dias**

* **PERGUNTAS & RESPOSTAS:** Ao final de cada aula, será destinado um tempo para troca de ideias e solução para as dúvidas enviadas via *chat*.



Programação completa



Aulas 1 e 2 • Dias 06 e 09 de junho, das 14h às 18h

Professor: **José Anacleto Abduch Santos**

ESG E CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS

- 01** Quais os desafios e como enfrentá-los para que seja possível consolidar as diretrizes de ESG nas contratações das estatais?
- 02** Quais os destaques previstos na Resolução CGPAR nº 45/2022? Essa resolução vincula apenas as estatais federais? Quais as orientações do TCU sobre a governança das contratações, que deve ser observada pelas estatais?
- 03** Quais as várias facetas da sustentabilidade e qual a interrelação entre elas? Como equilibrar sustentabilidade, economicidade e as exigências de competição de mercado concorrencial de algumas estatais? Como compor esses valores? O que precisa ser ponderado e quais instrumentos podem ser adotados?
- 04** Quais as boas práticas, os projetos e os normativos que envolvem sustentabilidade e que podem ser compartilhados para servir de inspiração para a evolução das contratações das estatais nesse tema?
- 05** As estatais devem elaborar Plano de Contratações Anual (PCA) e Plano de Logística Sustentável (PLS)? Qual o conteúdo e a importância concreta desses documentos? Qual a interseção entre PCA e PLS?
- 06** As estatais são desafiadas à inovação e, conseqüentemente, à contratação de soluções inovadoras. Afinal, o que é solução/contratação inovadora ou de inovação? Como lidar com o risco nessas contratações? Quais as modelagens de contratações possíveis e os pontos de atenção (i) no diálogo competitivo e no procedimento de manifestação de interesse (PMI); (ii) na encomenda tecnológica (ETEC) – Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018; e (iii) na contratação de *startups* – Lei Complementar nº 182/2021: contratação de teste de solução inovadora e CPSI?

IMPACTOS DA LEI Nº 14.133/2021, DOCUMENTOS DO PLANEJAMENTO, PESQUISA DE PREÇOS E GESTÃO DE RISCOS

Algumas questões serão resolvidas a partir de casos práticos

- 07** Quais os impactos diretos e indiretos do regime de contratações da Lei nº 14.133/2021 nas contratações das estatais? Por exemplo, o regime das MEs e EPPs previsto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021 pode ser aplicado pelas estatais?
- 08** Quais os pontos de destaque sobre ETP e TR e qual sua importância no processo de contratação? Diante da falta de detalhamento na Lei nº 13.303/2016, podem ser adotadas referências da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos federais sobre o tema? Qual a diretriz a ser seguida quanto ao conteúdo desses documentos? Quais entendimentos do TCU devem orientar as estatais?
- 09** Quais diretrizes e boas práticas devem guiar a realização de pesquisa de preços e a definição do preço estimativo da contratação? As estatais podem adotar como referência o normativo federal sobre o tema? Quais as principais orientações do TCU?
- 10** Quais as principais fontes de pesquisa, os métodos para a definição dos valores estimados/máximos e os procedimentos diante de discrepância entre os valores coletados?
- 11** O que envolve a gestão a partir de uma visão de riscos? O que são e qual a diferença entre mapa de riscos, matriz de riscos e cláusula de alocação de riscos entre contratante e contratado? O tratamento de riscos é obrigatório em todos os contratos?
- 12** Em quais casos a cláusula de repartição de riscos é obrigatória de acordo com a Lei nº 13.303/2016? Qual o entendimento do TCU sobre esse tema?
- 13** Quais as boas práticas a serem incorporadas nos Regulamentos sobre o planejamento das contratações e os documentos que o instruem?



Aula 3 • Dia 10 de junho, das 14h às 18h

Professor: **Gustavo Carvalho Schiefler**

INAPLICABILIDADE DO REGIME, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE, CREDENCIAMENTO

Algumas questões serão resolvidas a partir de casos práticos

- 14** O que é “oportunidade de negócio” e “contratações relacionadas aos objetos sociais da estatal”? O que significa a inaplicabilidade do regime e como deve ser instruído o procedimento dessas contratações? Quais as boas práticas a serem adotadas? Os contratos decorrentes dessas contratações devem observar o regime da Lei nº 13.303/2016?

- 15** Como não incorrer em fracionamento indevido e enquadramento equivocado de dispensa em razão do valor? A Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 67/2021 podem referenciar as estatais quanto aos critérios para a não caracterização do fracionamento indevido? O PCA imprime mais segurança nessa avaliação? Como fica o enquadramento dos contratos plurianuais e que admitem prorrogação?
- 16** Quais as cautelas e os requisitos previstos na Lei nº 13.303/2016 para viabilizar a dispensa por emergência? Contratos por emergência podem ser prorrogados? Qual o entendimento do TCU? Uma estatal pode estender, no Regulamento, o prazo da contratação emergencial para um ano, como previsto na Lei nº 14.133/2021?
- 17** Qual a diferença entre exclusividade e singularidade e quais os impactos práticos na inexigibilidade?
- 18** Quais as condições para o enquadramento da contratação de serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade? O que é e como comprovar a notória especialização?
- 19** Considerando que o credenciamento é instrumento bastante adotado pelas estatais, quais as diretrizes e polêmicas envolvendo sua utilização? Quando é cabível o credenciamento? As estatais podem se referenciar na disciplina da Lei nº 14.133/2021 sobre o tema? Como entender (i) as contratações paralelas e não excludentes; (ii) as contratações a critério de terceiro; e (iii) os mercados fluidos? Quais os fluxos e procedimentos a serem observados? Quais os mecanismos de escolha do prestador/executor?
- 20** Quais os cuidados e as recomendações para uma adequada instrução do processo de contratação direta, especialmente no que se refere à justificativa do preço? Quais orientações do TCU precisam ser conhecidas sobre esse assunto para guiar uma atuação segura e orientar a revisão dos Regulamentos?



Aula 4 • Dia 11 de junho, das 14h às 18h

Professor: **Manuela Martins de Mello**

PREGÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E SRP

- 21** Com a revogação da Lei nº 10.520/2002, o pregão realizado pelas estatais deve seguir a disciplina da Lei nº 14.133/2021? Qual a repercussão da nova IN nº 73/2022, que trata do pregão na Administração Pública federal? Como compor esse regime jurídico? Quais os impactos práticos se a estatal adotar o sistema de compras federal (Compras.gov.br)? É possível realizar um procedimento “similar ao pregão”, mas com fundamento na Lei das Estatais?
- 22** É necessário incorporar ao Regulamento os critérios de desempate trazidos pela Lei nº 14.133/2021? Qual a implicância prática dessa alteração?
- 23** Quais as cautelas e as boas práticas ao regulamentar o sistema de registro de preços no Regulamento Interno de Licitações e Contratos das estatais?

- 24** É permitido que uma estatal autorize a adesão à ata apenas para suas subsidiárias? A participação no planejamento para fins de registro de preços pode se restringir às subsidiárias? Uma estatal pode aderir/participar de ata da Administração direta? E vice-versa? É possível vedar tal prática no Regulamento?
- 25** Uma estatal pode prever o remanejamento de quantidades entre gerenciador, participantes e aderentes? Que cautelas precisam ser observadas?
- 26** Quais documentos de habilitação podem ser exigidos de acordo com a Lei das Estatais (técnica e econômico-financeira)? Quais as repercussões acerca da exigência de atestados considerando a última regulamentação do Confea sobre o tema?



Aulas 5 e 6 • Dias 12 e 13 de junho, das 14h às 18h

Professor: **Rodrigo Vissotto Junkes**

CONTRATOS DAS ESTATAIS: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE, PRAZO E PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO, ALTERAÇÕES, RESCISÃO, SANÇÕES E NULIDADE

Algumas questões serão resolvidas a partir de casos práticos

- 27** Quais as atribuições dos fiscais técnico e administrativo, do gestor, da autoridade e da assessoria jurídica no decorrer da execução do contrato?
- 28** A partir de uma análise de precedentes do TCU, o que é erro grosseiro para fins de responsabilização do agente que atua nas contratações das estatais? Esse entendimento está alinhado à LINDB e aos posicionamentos do Judiciário sobre o tema?
- 29** Qual o prazo máximo de vigência dos contratos das estatais?
- 30** É legítima a alteração no Regulamento de modo a incorporar como boa prática a previsão de prorrogação automática do prazo de execução nas contratações por escopo, aplicando por analogia o art. 111 da Lei nº 14.133/2021?
- 31** Tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 previu que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos podem ser prorrogados por até 10 anos, é possível entender que existe um contexto atual que permite a prorrogação da vigência do contrato para além de 5 anos com fundamento no art. 71, inc. II, da Lei nº 13.303/2016?
- 32** Em contratos plurianuais, uma estatal pode prever no Regulamento a apresentação da garantia contratual tendo como base o período anual, e não toda a vigência inicial definida? É possível adotar por analogia o disposto na Lei nº 14.133/2021?

- 33** Quando são cabíveis o reajuste, a repactuação e a revisão? O marco inicial de contagem do prazo de reajuste pode ser o orçamento estimativo ou a data da apresentação das propostas?
- 34** Pode ser previsto prazo máximo para formalizar os pedidos de reajuste, de repactuação e de revisão ou essa previsão carece de fundamento constitucional? Pode ser aplicada a preclusão aos direitos de reajuste, de repactuação e de revisão dos contratos das estatais? O Regulamento pode prever disciplina semelhante à do art. 131 da Lei nº 14.133/2021?
- 35** Quais as condições e os limites para as alterações contratuais – acréscimos e supressões, quantitativos e qualitativos? O Regulamento pode prever a alteração unilateral?
- 36** Se prevista a matriz de alocação dos riscos entre contratante e contratado, quais os impactos relacionados ao desequilíbrio econômico-financeiro e ao direito de alteração e revisão contratual? É possível alterar a matriz de riscos no decorrer do contrato? Se sim, quais as cautelas a serem observadas?
- 37** Quais as peculiaridades dos regimes de execução: contratação integrada e contratação semi-integrada? Quais os impactos no direito de revisão no caso de alterações do contrato?
- 38** Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados pelas sociedades de economia mista e empresas públicas?
- 39** Quais os pontos de atenção e o fluxo a ser observado na condução da rescisão do contrato e na aplicação de penalidade?
- 40** Quais os limites para negociação e transação na fase contratual? É possível entabular negociação acerca do pagamento de multa prevista contratualmente? Quais boas práticas podem ser destacadas acerca do regime sancionador?
- 41** Quais as importantes evoluções do regime de nulidades prevista na Lei nº 14.133/2021? O Regulamento das estatais pode incorporar regras inspiradas no art. 147 e seguintes da Lei nº 14.133/2021?

Investimento

CONDIÇÃO ESPECIAL

R\$ 3.930,00

por participante

Ebook: Lei de licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratação pública

Apostila digital específica do curso

Certificado

03+01

A cada 03 inscrições pagantes, a Zênite disponibilizará 01 inscrição **cortesia**.



Certificação Zênite:
qualidade e excelência **garantida**.

Consulte todas as opções de pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho/Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, com posterior pagamento em uma das contas bancárias indicadas abaixo:

Banco do Brasil | Ag.: 3041-4 | Cc: 84229-X

Banco Bradesco | Ag.: 5750 | Cc: 0797822-7

Caixa Econômica | Ag.: 1525 | Cc: 000578231404-0

Banco Itaú | Ag.: 3833 | Cc: 63040-7

Banco Santander | Ag.: 3837 | Cc: 13001725-8

Observação: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

Boleto / Transferência bancária / Depósito / Pix



Importante

O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay, para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorridos os 7 dias do replay, serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do participante, que são individuais e intransferíveis.

Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou ainda reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).



Questões técnicas

Para o bom funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4GB RAM - Internet de 10Mbps (de preferência por cabo)
- Browser: Recomenda-se utilizar o Google Chrome, Edge, Opera ou Safari. Evitar o Explorer.
- Banda ideal: Inbound participante: 3 Mbps

Para o acesso à plataforma do curso é necessário que a rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de Mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br>; [*.pluz.app](https://pluz.app); <https://player.vimeo.com>; [*.vimeo.com](https://vimeo.com); [*.vimeocdn.com](https://vimeocdn.com);

Importante: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

